



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 001/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2025, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 15.641 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste.

O referido Projeto se faz necessário para que ocorra a mudança do Aterro Sanitário, saliento ainda que foi emitida a licença de operação, faltando somente a permuta para iniciar.

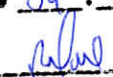
Portanto, para finalizar a doação precisa de Lei Municipal autorizativa para desafetação do imóvel integrante do patrimônio do município.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 16 de janeiro de 2025.


PEDRO DE SENZINETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D'Oeste
Protocolo nº <u>2177/2025</u>
Em <u>17</u> / <u>01</u> / <u>25</u>
Mesário <u>09</u> : <u>26</u>
 Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 001/2025

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 15.641 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste e dá outras providências."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel rural integrante de seu patrimônio, sob matrícula abaixo descrita:

01. Matrícula 15.641 - Ficha 01- Livro nº 2- Registro Geral

-IMÓVEL:- "Um imóvel rural com área de dois hectares e quarenta e dois ares (2,4200 has.) de terras, encravado na "FAZENDA SANTA RITA", situado neste distrito, município e comarca de ESTRELA D' OESTE-SP., sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, cravado entre a propriedade de José Décio Cotrim e Altamiro Cotrim, segue de forma linear, com uma distância de 269,39 metros, confrontando-se pelo lado direito com a propriedade de José Décio Cotrim e Altamiro Cotrim, até o vértice 1; deste deflete a esquerda e segue com rumo de SW-13°04'-NE, com uma distância de 93,00 metros, confrontando-se com a propriedade de José Décio Cotrim e Altamiro Cotrim, até o vértice 1A; deste deflete a esquerda e segue com rumo de SW-87°12'32'-NE, com uma distância de 264,37 metros, confrontando-se com a gleba 01, de propriedade de Carlos Magno de Brito, até o vértice 4A; deste deflete a esquerda e segue com rumo de SW-08°06'-NE, com uma distância de 94,00 metros, confrontando-se com a propriedade de Fortunio Favaro e outros, até o vértice 0, ponto de início desse polígono topográfico".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 16 de janeiro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vítor Zivieri
OFICIAL

João Vítor Zivieri
OFICIAL
CNM: 120774.2.0015041-02

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA D'OESTE - SP

MATRÍCULA

15.641

FICHA

01

Livro N. 2 - Registro Geral

Data: 18 de dezembro de 2019.-

Protocolo n.61.794 de 20/11/2019.-

-IMÓVEL:- "Um imóvel rural com a área de dois hectares e quarenta e dois ares (2,4200 has.) de terras, encravado na "FAZENDA SANTA RITA", situado neste distrito, município e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP., sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, cravado entre a propriedade de Fortunio Favaro e outros e a propriedade de José Décio Cotrim e Altamiro Cotrim, segue de forma linear, com uma distância de 269,39 metros, confrontando-se pelo lado direito com a propriedade de José Décio Cotrim e Altamiro Cotrim, até vértice 1; deste deflete a esquerda e segue com rumo de SW-13°04'-NE, com uma distância de 93,00 metros, confrontando-se com a propriedade de José Décio Cotrim e Altamiro Cotrim, até o vértice 1A; deste deflete a esquerda e segue com rumo de SW-87°12'32"-NE, com uma distância de 264,37 metros, confrontando-se com a gleba 01, de propriedade de Carlos Magno de Brito, até o vértice 4A; deste deflete a esquerda e segue com rumo de SW-08°06'-NE, com uma distância de 94,00 metros, confrontando-se com a propriedade de Fortunio Favaro e outros, até o vértice 0, ponto de início deste polígono topográfico".-

-PROPRIETÁRIO:- CARLOS MAGNO DE BRITO, portador da carteira de identidade RG.n.1130290-SEDEC-RO, e inscrito no CPF/MF.n.049.548.068-02, brasileiro, solteiro, maior, capaz, auditor fiscal, convivente em união estável, conforme escritura pública de união estável, datada de 13 de agosto de 2013, do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho-RO., lavrada no Livro n.190-E, folhas n.183, protocolo n.00021464, com LUCIENE LINHARES DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG.n.1116820-SEDEC-RO e está inscrita no CPF/MF.n.821.688.031-72, brasileira, divorciada, capaz, autônoma, residentes e domiciliados na Rua Reverendo Elias Fontes, n.1451, bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.820-272.-

-REGISTRO ANTERIOR:- R.2-M.8.471 (datado de 03 de fevereiro de 2004) deste Registro Imobiliário.- **DESMEMBRADO. I N C R A:-** Código do Imóvel: 801.039.005.428-6, área total: 19,4724, módulo rural: não consta, número de módulos rurais: 0,00, módulo fiscal: não consta, número de módulos fiscais: 0,7489, fração mínima de parcelamento: 2,00, Denominação do imóvel rural: Estância Café no Bule, Indicações para localização do imóvel rural: Fazenda Santa Rita, Município sede do imóvel rural: Estrela d'Oeste, UF: SP.- Dados do Declarante: Carlos Magno de Brito, Nacionalidade: brasileira, CPF/MF.n.049.548.068-02, exercício: 2019; está inscrito no NIRF: 0.321.182-7; no SICAR/SP sob n.3515202234187 e no SICAR-Federal: SP-3515202-D1C76E1CD26943A28937CE92B7184770. Protocolo n.295199.- Estrela d'Oeste, 18 de dezembro de 2019.- O Oficial, João Vítor Zivieri.- Selo Digital n. 12077431100000001321319X.-

Protocolo n.61.794 de 20/11/2019.-

R.1-15.641:- Por escritura pública de permuta, de 08 de novembro de 2019, Lavrada no Livro n.75, páginas n.122/127, e, Ata Retificativa de Ofício, de 02 de dezembro de 2019, Lavrada no Livro n.75, página n.203, ambas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP., o proprietário CARLOS MAGNO DE BRITO, CPF/MF.n.049.548.068-02, em união estável com LUCIENE LINHARES DE LIMA, que compareceu no ato para prestar sua outorga, retro qualificados, transmitiu a título de PERMUTA a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE (Município de Estrela d'Oeste-SP), criado pela Lei n.233 de 24 de dezembro de 1.948, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa/Jurídica - CNPJ/MF. sob n.45.112.224/0001-23, com sede administrativa à Rua Bahia, n.639, nesta cidade, "O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA", que o permutante possuía por força do R.2-M.8.471, constante desta matrícula, avaliado em R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com o imóvel da

- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHX83-4CF63-2LY22-MY3AB>

CNS: 12077-4

Documento gerado oficialmente pelo

Ofício de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste - SP

Todos os Registros de Imóveis

09 Brasil em um só lugar
20774-AA-0134415 1024



Valde aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHX83-4CF63-2LY22-MY3AB>

MATRÍCULA

15.641

FICHA

01

VERSO

CNM: 120774.2.0015641-02

matrícula n.13.822 deste Registro Imobiliário, de propriedade da adquirente, avaliado em R\$45.000,00 e mais uma toma de R\$140.000,00.- Consta do título que a presente permuta foi autorizada pela Lei n.2.983/2019, datada de 16/04/2019, e decreto n.3.706/2019, e Lei n.2.988/2019, datada de 24/10/2019, e que o imóvel desta matrícula, será destinado para construção de aterro sanitário para o Município de Estrela d'Oeste-SP.- Foi pesquisado: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como foi feita Consulta de indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado Negativo, em nome do permutante, arquivadas em cartório.- Estrela d'Oeste, 18 de dezembro de 2019.- O Oficial (João Vitor Ziviani).- Seto Digital n. 120774321000000001321419T.-

Documento gerado oficialmente pelo

link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHX83-4CF63-2LY22-MY3AB>



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ESTRELA D'OSTE - ESTADO DE SÃO PAULO

João Vitor Zivieri
 OFICIAL

Valide aqui
 REPÚBLICA FEDERATIVA
 este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **MATRÍCULA Nº: 15641**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 68483-ESCRITURA PÚBLICA de 30/12/2024, Estrela D'Oeste-SP, 02 de janeiro de 2025.**

JOÃO VITOR ZIVIERI
 OFICIAL
 Assinada Digitalmente

O prazo de validade da presente certidão, para fins de lavratura de escritura, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expedição da mesma, conforme previsto no item 12, letra "d" das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Ao Oficial....	R\$	42,22
Ao Estado....	R\$	12,00
Ao IPESP.....	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Ao Município..	R\$	1,68
Ao Min. Púb....	R\$	2,03
Total.....	R\$	71,26

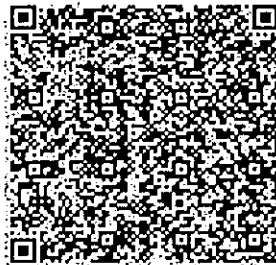
Pedido de certidão nº: 28544

Controle:



103485

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1207743C3000000008083525N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHX83-4CF63-2LY22-MY3AB>

Documento gerado oficialmente pelo
 Oficial de Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar